

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.640 • quarta-feira, 26 de Abril de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 06/2023 - Processo Adm. 5018/2023/AGERSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 129/2022 .

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá - AGERSP.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 1.252,63 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 28-29-30/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1531 FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme cláusula segunda no seguinte endereço apresentado:

ÓRGÃO GERENCIADOR Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP

ENDEREÇO Rua Edu Rocha nº 1225 - Bairro: Aeroporto - CEP: 79.332-110

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra - matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente - matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 25/04/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente AGERSP - Portaria "P" nº3, 03/01/2022, e DANIEL GARTNER BOING - Representante ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Serviços nº 013/2023 - SISP Processo nº 9.391/2023 - Credenciamento nº001/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.982.732/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia através do credenciamento nº001/2022 no município de Corumbá/MS. Valor Global: R\$ 76.439,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos;

33.90.35.00 - Serviços de Consultoria;

Ficha Orçamentária: 1273

Fonte de Recurso: 1.500.0000 (Próprio)

Data da Assinatura: 18/04/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Alisson Vicente Jordão.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 040/2023/SEMED - AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS

Processo: 11.406/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.

Cláusula Primeira: aquisição eletrodomésticos para atender a nova unidade escolar que será inaugurada e reposição nas demais Unidades Escolares.

Valor: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Data da Assinatura: 14/04/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 177/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da CONCORRÊNCIA n.º 11/2022 - Processo Administrativo n.º 30.406/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇADA MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa ANDRE L DOS SANTOS - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.594.032/0001-74, sendo valor R\$ 15.900.595,68 (quinze milhões, novecentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) Corumbá/MS, 26 de abril de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CARTA CONVITE n.º 09/2022 - Processo Administrativo n.º 34.913/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA E DA PRAÇA DO PORTO GERAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO - LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 177.731,60 (cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Corumbá/MS, 20 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 04/2023 - Processo Administrativo n.º 3.120/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO PREVISUL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa PRESTADORA SERVIÇO NASCIMENTO - LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 832.571,54 (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Corumbá/MS, 25 de abril de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 23/2023 - Processo n.º 1.591/2023, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para adequações técnicas no edital e documentos preparatórios que o instruem.

O Objeto da licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender as demandas da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 26 de abril de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 03/2023

ORGÃO: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, MEDIANTE PODAS, CORTES, RETIRADAS DE TOCOS ORIUNDOS DE VEGETAIS SUPRIMIDOS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, BEM COMO MANUTENÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE VEICULO, INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO PERTENCENTE ÀS ÁREAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Concorrência n.º 03/2023, Processo Administrativo n.º 33.299/2022, conforme o valor e a empresa constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial de Corumbá - Ed. n.º 2.628 de 05/04/2023 pág. 02 e Diário Oficial do Estado n.º 11.126 de 10/04/2023 pág.343 Ordenadora de Despesa: Ana Claudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Corumbá, 24 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n.º 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar n.º 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANTONIA EVA RODRIGUES PINTO, matrícula 790, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal Finanças e Orçamento, 06 (seis) dias, com início em 10/03/2023 e término em 14/03/2023, conforme processo n.º 8316/2023 de 13/03/2023.

II- ANA PAULA COSTA REIS, matrícula 7218, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 02/03/2023 e término em 08/03/2023, conforme processo n.º 7218/2023 de 03/03/2023;

III- CAMILA REGINA CUNHA PAES, matrícula 7440, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 13/03/2023 e término em 22/03/2023, conforme processo n.º 8414/2023 de 14/03/2023;

IV- CRISTINA APARECIDA PEREIRA SANTOS, matrícula 5111 Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/03/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo n.º 8699/2023 de 15/03/2023;

V- DENILSON PADILHA MOREIRA, matrícula 140, Analista de Gestão Governamental, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10 (dez) dias, com início em 26/02/2023 e término em 07/03/2023, conforme processo n.º 8315/2023 de 13/03/2023;

VI- DEVANIL NATALIA CONCHE JUNQUEIRA, matrícula 1711, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 01/03/2023 e término em 12/03/2023, conforme processo n.º 8384/2023 de 14/03/2023;

VII- DIANA VITAL LOPO, matrícula 13364, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/03/2023 e término em 11/04/2023, conforme processo n.º 8347/2023 de 14/03/2023;

VIII- ELIZETH ROSA DE ARAUJO, matrícula 6711, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/03/2023 e término em 11/03/2023, conforme processo n.º 8585/2023 de 15/03/2023;

IX- GEOVANIA GIL DA COSTA, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo n.º 8579/2023 de 15/03/2023;

X- JUCIMARA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 9999, Agente de Serviços Institucionais I, 05 (cinco) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 14/03/2023 e término em 18/03/2023, conforme processo n.º 8366/2023 de 14/03/2023;

XI- KEILA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 13511, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo n.º 8221/2023 de 13/03/2023;

XII- MAURO LOPO, matrícula 2490, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 30 (trinta) dias, com início em 14/03/2023 e término em 12/04/2023, conforme processo n.º 8361/2023 de 14/03/2023;

XIII- MARTA BARBOSA RAMOS, matrícula 8955, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 07/03/2023 e término em 11/03/2023, conforme processo n.º 8712/2023 de 15/03/2023;

XIV- RICARDO BOTELHO BATISTA, matrícula 224, Técnico de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 09/03/2023 e término em 13/03/2023, conforme processo n.º 8596/2023 de 15/03/2023;

XV- ROSANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 8680, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 04/03/2023 e término em 02/04/2023, conforme processo n.º 7398/2023 de 06/03/2023;



XVI- ROSIEL GIL RODRIGUES, matrícula 6057, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 182 (cento e oitenta e dois) dias, com início em 31/01/2023 e término em 31/07/2023, conforme processo nº 4732/2023 de 10/02/2023;

XVI- SIMONE KLEIN DE QUEIROZ, matrícula 2944, Analista de Gestão Governamental de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 15 (quinze) dias, com início em 14/03/2023 e término em 28/03/2023, conforme processo nº 8716/2023 de 15/03/2023;

XVII- SUZANE CORREA DE ABREU, matrícula 9197, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/03/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 8249/2023 de 13/03/2023;

XVIII- VERGILIA PAULA MAGALHÃES, matrícula 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 02/03/2023 e término em 11/03/2023, conforme processo nº 8484/2023 de 14/03/2023;

XIX- VANIA ROSELYN FLORES BARROZO, matrícula 5846, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 06/03/2023 e término em 09/03/2023, conforme processo nº 8454/2023 de 14/03/2023;

Corumbá, MS, 24 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 192/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ELIZETE TACEO MORRONE LEONES, matrícula 4961, Agente de serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 54 (cinquenta e quatro) dias, com início em 23/02/2023 e término em 17/04/2023, conforme processos nº 6973/2023 de 02/03/2023, 8164/2023 de 13/03/2023 e 10336/2023 de 28/03/2023;

II- ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA, matrícula 3134, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo nº 8632/2023 de 15/03/2023;

III- HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 13508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 21/03/2023 e término em 24/03/2023, conforme processos nº 9656/2023 de 22/03/2023;

IV- IUDA TEIXEIRA GOUVEIA MENDES, matrícula 9127, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 07 (sete) dias, com início em 16/03/2023 e término em 22/03/2023, conforme processo nº 9749/2023 de 23/03/2023;

V- JUCIANE TEIXEIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 9577, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias, com início em 02/03/2023 e término em 22/03/2023, conforme processo nº 7478/2023 de 07/03/2023;

VI- LIVIA CAROLINE CACERES DA CRUZ, matrícula 8780, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/03/2023 e término em 27/03/2023, conforme processo nº 9806/2023 de 23/03/2023;

VII- MARILZA DOS SANTOS SILVA SANTOS, matrícula 2373, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 24/03/2023 e término em 28/03/2023, conforme processo nº 9899/2023 de 24/03/2023;

VIII- ROSELENE LIMA AYALA PACOLA, matrícula 10130, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/03/2023 e término em 26/03/2023, conforme processo nº 9893/2023 de

24/03/2023;

IX- SARA DANIELLY VILAS DE AMARILIO ARAUJO, matrícula 13405, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 30/01/2023 e término em 28/03/2023, conforme processo nº 4099/2023 de 07/02/2023;

X- SEBASTIANA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 596, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 07/03/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 9944/2023 de 24/03/2023;

XI- SIANE COUVO VIEIRA, matrícula 1386, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 20/03/2023 e término em 29/03/2023, conforme processo nº 9337/2023 de 21/03/2023;

XII- SORAIA ALVES DE MIRANDA, matrícula 12910, Técnico de Organização Escolar II, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 07/03/2023 e término em 13/03/2023, conforme processo nº 8830/2023 de 16/03/2023;

XIII- VERA LUCIA LEMOS SOARES, matrícula 1770, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/03/2023 e término em 31/03/2023, conforme processo nº 8075/2023 de 10/03/2023;

XIV- WELLINGTON DA SILVA JUNIOR, matrícula 10560, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 21/03/2023 e término em 19/04/2023, conforme processo nº 9836/2023 de 23/03/2023;

Corumbá, MS, 11 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 193/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **DULCIA DE ASSUNÇÃO RONTON**, matrícula 5822-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 3392/2023 de 30/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/02/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 194/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **EDIRSON ORTIZ**, matrícula 3953-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005,



regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 3527/2023 de 31/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/02/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 195/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA BARBOZA**, matrícula 558-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 3520/2023 de 31/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/02/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 196/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **JOSÉ MACIEL MARTINS**, matrícula 2843-1, Fiscal de Posturas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 4519/2023 de 09/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 197/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **AIDA SUZANA GUERRERO GEREMIAS**, matrícula 5314-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005,

regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 3897/2023 de 06/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/02/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 198/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **MARISOL GIANE DE ALMEIDA**, matrícula 5585-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 5119/2023 de 13/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 199/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **JOSSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 5300-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 4867/2023 de 10/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 200/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **NELY DE ARAUJO BALBINO**, matrícula 5359-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 5105/2023 de 13/02/2023.



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com feitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 201/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **DILZA ARRUDA DE CARVALHO**, matrícula 5568-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 5188/2023 de 14/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com feitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 202/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **FATIMA EUGENIA DA SILVA**, matrícula 509-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 3875/2023 de 06/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com feitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 203/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **GEISA APARECIDA GARCIA PEREIRA**, matrícula 5573-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 5348/2023 de 14/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com feitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 204/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **SIMONE DO VALLE LEONE PEINADO**, matrícula 5317-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 5340/2023 de 14/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com feitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 205/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **MARIA NEIDE TACEO RIBEIRO**, matrícula 5607-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 6062/2023 de 23/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com feitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 206/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **ALCIDES OVANDO**, matrícula 804-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 5780/2023 de 16/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com feitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021



RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 207/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **LUIZ MAGNO GOMES FILHO**, matrícula 758-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 6623/2023 de 28/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 217/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor **JORGE DA MOTA VILALVA**, matrícula 2696-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 9253/2023 de 21/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 219/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES, matrícula 4236, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias, com início em 27/02/2023 e término em 07/04/2023, conforme processo nº 6914/2023 de 02/03/2023;

Corumbá, MS, 17 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 231/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência,

conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SERGIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula 4735, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 245(duzentos e quarenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 13/04/2023 e término em 13/12/2023, conforme processo nº 12281/2023 de 14/04/2023.

Corumbá, MS, 25 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 228/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.936 de 17 de março de 2023:

- **IRIS COSTA SOARES**, matrícula 9941-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 8449/2023 de 14/03/2023;

- **RENATA MORAES ALMIRON NOGUEIRA**, matrícula 8649-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11297/2023 de 05/04/2023;

- **VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAUJO**, matrícula 14519-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 11150/2023 de 04/04/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Corumbá, MS, 25 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO Nº 20 de 26 de abril de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta-Contrato nº. 17/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora pública Francisca Lontra Leon Gauna, matrícula nº 12926, para atuar como **Fiscal** da Carta-Contrato nº 17/2023.

Art. 2º. Designar, servidora pública Cristiane Aparecida Conche Torres, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** da Carta-Contrato nº 17/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta-Contrato nº 17/2023, referente a Registro de Preço para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. Processo Administrativo 285/2022. P.E. 119/2022, Ata de registro de preços 07/2022, processo de utilização nº 11.560/2023.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.



Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de abril de 2023.

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 368/2021

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº001/008/2023
Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, **torna público aos interessados candidatos que solicitaram Final de Fila, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUZA	1.º FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
IGOR DE OLIVEIRA SILVA	1.º FINAL DE FILA
CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPÇÃO	3.º FINAL DE FILA
FELIPE RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	4.º FINAL DE FILA
LUCÉLIA VERÔNICA XIMENES DA COSTA	5.º FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
LILIA GIOVANA DA SILVA CABRERA	1.º FINAL DE FILA
SABRINA FERNANDA PEREIRA CORRÊA	2.º FINAL DE FILA

Corumbá - MS, 26 de Abril de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da Escola de Governo
Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

EDITAL Nº001/009/2023
Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/

SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, **torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.**

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**Originais e Cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital. Local :Rua América nº 899 - Centro(**Secretaria Municipal de Educação**)
data:28/04/23(sexta-feira) Horário: 08:30hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ZULEIKA ARRUDA MASSRUHA	2.º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	6.º
PAMELA CHRISTINE MOREL PEREIRA VILLALVA	7.º
ROGÉRIO DE MOURA XAVIER	8.º
KATIANY DUARTE	9.º
GRAZIELLY MONTIEL DE ALENCAR	10.º
ULISSES FELIPE YOPIE MENDEZ	11.º
WIVIANE DA SILVA DURAN	12.º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA JAQUELINE DA COSTA SIL	3.º
MARIA ISABEL NUNES GUIMARÃES	4.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Registro Geral de Identificação - RG ;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (atualizado);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (atualizado);
- f01 (uma)fotos 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados;
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- Declaração de Bens.

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega



de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá - MS, 26 de Abril de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da Escola de Governo
Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

EDITAL Nº 001/89/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA	183.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

Corumbá, 26 de Abril de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

EDITAL Nº 001/90/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo , para entrega de documentação , seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) ,mediante termos e condições constante nesse edital. Local : Rua América N ° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)
Data: **02/05/2023 (terça-feira)**
Horário : 8:30

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA APARECIDA MARTINS ESCOBAR	185.º
ROSANA SELDAN DA PENHA	186.º
DANIELLE BARBOSA DE MORAES	187.º
JAQUELINE KARLA DUARTE RODRIGUES	188.º
JOANA MARIA ESTRA DA CRUZ	189.º
IZABELE CRISTINA PINHO DE ASSIS	190.º
CINTIA MAYARA VENTURA SILVA	191.º
ELIZABETH STEFFANY CAMPOS DE SOUZA	192.º

FLÁVIA GLEYCEANE PIMENTEL DOS SANTOS	193.º
--------------------------------------	-------

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 26 de Abril de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 13139/2019. Contrato Administrativo nº. 010/2022. Tomada de Preço nº. 07/2022. Contratada: Agility Serviços Integrados Ltda - CNPJ: 41.757.793/0001-75.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e ampliação na Sede do Ecoparque Cacimba da Saúde no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a readequação da planilha orçamentária do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº. 010/2022, acrescendo ao valor contratual o quantum de R\$ 377.384,13 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), correspondente a um percentual de acréscimo de 27,17% (vinte e sete vírgula dezessete por cento) do valor inicialmente contratado, passando o contrato a ter o novo valor de R\$ 1.765.893,07 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), conforme justificativa e planilha apresentada pelo fiscal do contrato, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/04/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Agility Serviços Integrados Ltda.

Resolução n.º 062 de 26 de abril de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município



de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 013/2023/SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 9.391/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR- Engenheiro Civil-CREA N.º 8090-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 013/2023/SISP.

Art. 6º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 26 de abril de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.º 6 de 03 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 135/2022 PROCESSO Nº 13501/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 16/05/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48 dos autos nº 13501/2022 de 11/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Walquiria Soares de Souza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 142/2022 PROCESSO Nº 15403/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 07/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 54 dos autos nº 15403/2022 de 26/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Linda Inez Vargas de Carvalho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 143/2022 PROCESSO Nº 15408/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 07/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 60 dos autos nº 15408/2022 de 26/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Mauro Juliandro Minuzzi.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 131/2022 PROCESSO Nº 13567/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 10/05/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 54 dos autos nº 13567/2022 de 11/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Luana Neiva Mendes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR

PRAZO DETERMINADO MNº 133/2022 PROCESSO Nº 13544/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 10/05/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 54 dos autos nº 13544/2022 de 11/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Suzana Auxiliadora de Souza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 138/2022 PROCESSO Nº 14419/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 20/05/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 53 dos autos nº 14419/2022 de 18/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Matheus de Camargo Pereira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 132/2022 PROCESSO Nº 13550/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 10/05/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 50 dos autos nº 14419/2022 de 11/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Vanessa Cristina da Silva Almeida de Oliveira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 134/2022 PROCESSO Nº 13425/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 04/05/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 52 dos autos nº 13425/2022 de 10/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Adolfo Henrique Ramalho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 137/2022 PROCESSO Nº 13528/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 16/05/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 47 dos autos nº 13528/2022 de 11/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Letycia Rayane Ramires de Melo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 139/2022 PROCESSO Nº 14420/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 20/05/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 47 dos autos nº 14420/2022 de 18/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Renata Nunes da Conceição.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 136/2022 PROCESSO Nº 13495/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 16/05/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 50 dos autos nº 13495/2022 de 11/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e

Leticia Helena de Moraes Delmão.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2021 PROCESSO Nº 6669/2021.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 05/05/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 97 dos autos nº 6669/2021 de 08/03/2021.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Zaine Ferreira Lima Monteiro.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2020 PROCESSO Nº 9939/2020.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 04/05/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 84 dos autos nº 9939/2020 de 07/04/2020.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 17 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Geronimo Junior Pinto Soares.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 153/2022 PROCESSO Nº 17915/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 23/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 53 dos autos nº 17915/2022 de 20/06/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e João Fernandes Ribamar de Souza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 148/2022 PROCESSO Nº 16486/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 10/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 53 dos autos nº 16486/2022 de 06/06/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Lenice Rodrigues da Costa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 148/2022 PROCESSO Nº 16481/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 10/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51 dos autos nº 16481/2022 de 06/06/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Janaina Monteiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 154/2022 PROCESSO Nº 16075/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 09/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51 dos autos nº 16075/2022 de 02/06/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Damiana Nunes Nolasco.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 155/2022 PROCESSO Nº 16057/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 09/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 57 dos autos nº 16057/2022 de 02/06/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e

suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Marco Antonio Inacio Campos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 140/2022 PROCESSO Nº 15417/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 07/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 52 dos autos nº 15417/2022 de 26/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Karoline Dias Samaniego.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 156/2022 PROCESSO Nº 15404/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 07/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 56 dos autos nº 15404/2022 de 26/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Elisangela Custódio Soares.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 156/2022 PROCESSO Nº 15388/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 06/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48 dos autos nº 15388/2022 de 26/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Simeia Cestari Baruki de Moura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 138/2022 PROCESSO Nº 15764/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 09/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 50 dos autos nº 15764/2022 de 31/05/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Aracy de Souza Castro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 145/2022 PROCESSO Nº 16643/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 10/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51 dos autos nº 16643/2022 de 07/06/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Elizeia Aranda Gonçalves.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MNº 145/2022 PROCESSO Nº 16656/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento a contar do seu vencimento, qual seja em 10/06/2023, em mais 12(doze)meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 56 dos autos nº 16656/2022 de 07/06/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 20 de abril de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Joelma Ortiz Menacho da Silva.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 07/2021 - SEMED - Processo nº 18765/2020.

Partes: **Secretaria Municipal de Educação e a Feliciano do Nascimento Paes.**

Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2023, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 3.298,35 (Três mil duzentos

e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 147 dos autos nº 18765/2020, de 18/08/2020.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: **05/04/2023**.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Feliciano de Nascimento Paes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 20/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 e como fiscais Sr. Diego Ferreira de Oliveira, matrícula nº 13.016 e Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 do **contrato nº 20/2023**, referente a Aquisição de materiais de hidráulicos para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 11.633/22 - Pregão Eletrônico nº 120/2022.

Data: 09/03/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 21/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 e como fiscais Sr. Diego Ferreira de Oliveira, matrícula nº 13.016 e Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 do **contrato nº 21/2023**, referente a Aquisição de materiais de hidráulicos para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 11.633/22 - Pregão Eletrônico nº 120/2022.

Data: 09/03/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 28/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 e como fiscais Sr. Diego Ferreira de Oliveira, matrícula nº 13.016 e Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 do **contrato nº 28/2023**, referente a Aquisição de materiais de hidráulicos para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 11.633/22 - Pregão Eletrônico nº 120/2022.

Data: 20/03/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 026/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Cristiane Sabadin, matrícula nº 12.827 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589, como fiscais Sr. Kelton Correa dos Santos matrícula nº 9241 e Sr. Ahmad Nantala Jaber Lotfi, matrícula nº 9409 **do contrato nº 26/2023** empresa JR Distribuidora de Produtos Med Hospitalares Ltda, referente à aquisição de recipientes para coleta de resíduos sólidos (lixeiros) para atender as novas instalações do Pronto Socorro Municipal, conforme Processo nº 15.037/2022 - Pregão Eletrônico nº 146/2022.

Data: 13/03/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 027/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Siméia A. H. M. Mustafá - EPP.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Cristiane Sabadin, matrícula nº 12.827 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589, como fiscais Sr. Kelton Correa dos Santos matrícula nº 9241 e Sr. Ahmad Nantala Jaber Lotfi, matrícula nº 9409 **do contrato nº 27/2023** empresa Siméia A. H. M. Mustafá - EPP, referente à aquisição de recipientes para coleta

de resíduos sólidos (lixeiros) para atender as novas instalações do Pronto Socorro Municipal, conforme Processo nº 15.037/2022 - Pregão Eletrônico nº 146/2022.

Data: 20/03/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 023, de 25 de abril de 2023

Institui e designa membros para comporem a Comissão Especial para controle e verificação de conformidade da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 71 e incisos I, II e VII do artigo 73 Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o artigo 21 do Decreto Municipal nº 2970 de 20 de abril de 2023 que determina que a Secretaria Municipal de Saúde institua Comissão para orientações quanto ao controle da folha de pagamento;

RESOLVE

Art. 1º. Institui e designar, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial para controle e verificação de conformidade com a legislação vigente da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde:

- I) Rosiane Silva de Amorim - Coordenadora de Recursos Humanos da Saúde - matrícula 6935;
- II) Rodrigo Lopes Machado - Assessor Jurídico - matrícula 13297;
- III) Hunnt Carvalho de Assis - Superintendente de Recursos Humanos - matrícula 3637;
- IV) Marcio José Miranda Preza - Gerente de Gestão Estratégica - matrícula 9621
- V) Tatiana da Silva Santos Matos - Superintendente de Gestão em Saúde - matrícula 2608;
- VI) Juliano Lopes Mandu - Superintendente de Atenção em Saúde - matrícula 13234;
- VII) Paulo Henrique Soares Pereira - Analista Jurídico Municipal - matrícula 10958;
- VIII) Marina Galharte Trota - Coordenadora do Serviço Municipal de Auditoria em Saúde - matrícula 4242;

§1º. Na ausência ou impedimento do(a) titular, a presidência da Comissão será exercido pelo membro subsequente, obedecida a ordem estabelecida no presente artigo.

§2º. Os membros ficam designados até 31 de dezembro de 2023.

Art.2º. São atribuições da presente Comissão:

- I) verificação de conformidade dos pagamento de produtividades aos profissionais das Unidades de Saúde;
- II) verificação da necessidade e quantidade de plantonistas na Rede de Urgência e Emergência;
- III) verificação da necessidade quanto a abertura ou fechamento de plantões dos demais serviços de saúde;
- IV) orientações e medidas com vistas a manter sob controle a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- V) orientações quanto a necessidade de regulamentação ou revogação de norma municipal.

§1º. A Comissão realizará relatório quadrimestral e encaminhará à Ordenadora de Despesas para tomada de decisão.

§2º Constatada pagamento em desconformidade ou outras situações que possam gerar dano ao erário, a Comissão encaminhará de imediato à Ordenadora de Despesas para ciência e providências cabíveis.

§3º O relatório quadrimestral conterá no mínimo:

- I) os serviços e unidades avaliadas;
- II) montante economizado com as ações de recomendação;
- III) fundamentação legal;
- IV) Os votos favoráveis ou não, com a devida justificativa, quanto a recomendação a ser proposta à Ordenadora de Despesas

§4º As reuniões da Comissão terão no mínimo a participação de 05 (cinco) membros, bem como será lavrada em ata própria.

Art.4º. A Comissão terá acesso a todas as informações necessárias das Gerências e dos Recursos Humanos para a formalização do relatório e orientações.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de abril de 2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022



Implementa o Projeto de Redução e Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Corumbá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 71 e incisos I, II e VII do artigo 73 Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, em especial a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS;

Considerando a http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm, que dispõe sobre a participação social na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm, que regulamenta a http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 2937 de 17 de março de 2023 que dispõe da competência da Secretaria Municipal de Saúde para implementação do projeto, o gerenciamento, administração e fiscalização dos serviços especializados de cirurgia, procedimentos pré e pós operatórios;

Considerando que o Complexo Hospitalar da Associação Beneficente é o único hospital que realiza atendimento SUS no município de Corumbá e da região, devidamente habilitada no Ministério da Saúde, com estrutura hospitalar para realização dos procedimentos; bem como já possui termo formal com o Município de Corumbá pelo Termo de Contratualização nº 001/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Implementar o Projeto de Redução e Cirurgias Eletivas no âmbito do Município de Corumbá, que seguirá as regras dispostas nesta Resolução.

Art.2º. O Complexo Hospitalar da Associação Beneficente poderá aderir diretamente os valores fixados pelo Decreto 2937, de 17 de março de 2023, pelo Termo de Contratualização nº 001/2021.

Parágrafo Único. Para adesão ao projeto, o Complexo Hospitalar da Associação Beneficente deverá obedecer os seguintes requisitos:

- I) indicar quantidade e os códigos dos procedimentos que pretende aderir, conforme capacidade instalada;
- II) constar expressamente os valores e seu total, em conformidade com o Decreto 2937 de 17 de março de 2023.
- III) formalização de aditivo ao Termo de Contratualização;

Art.3º. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde realizará estudos preliminares quanto a viabilidade de credenciamento público de outras instituições para a adesão do projeto e a realização das cirurgias eletivas, nos valores estipulados pelo Decreto 2937 de 17 de março de 2023 em conformidade com a Lei de Licitações e Contratações Públicas (8.666/93 ou 14.133/2021).

Art.4º. Os valores serão repassados a executante após a apresentação da produção realizada, avaliada e aprovada pelo Serviços de Auditoria em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. É de responsabilidade exclusiva e integral da executante a utilização de pessoal, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderá ser transferidos para o Município, e ainda, a prestação de serviços de cirurgias não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração.

§2º. Caso seja identificado, durante a avaliação da produção apresentada alguma ressalva, o repasse/pagamento dos valores só será efetuado depois de sanado todas as inconsistências apuradas.

Art.5º. A Gerência de Regulação Municipal operacionalizará e articulará junto as entidades executantes os agendamentos e comunicação dos pacientes para a realização das cirurgias, bem como o levantamento da totalidade da fila de espera dos referidos procedimentos.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 25 de abril de 2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ - ABC E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA AS SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar membro da Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização nº 001/2021:

Jocimar de Souza Santos	Membro titular - Representante da Secretaria de Estado de Saúde;
Ana Cláudia Artigas Figueiredo	Membro Suplente - Representante da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar membro da Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização nº 001/2021:

Ana Cláudia Artigas Figueiredo	Membro titular - Representante da Secretaria de Estado de Saúde
Maria Cristina Barbosa Longo	Membro Suplente - Representante da Secretaria de Estado de Saúde

Art. 3º. Permanece inalterados as demais disposições da Resolução nº 008 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra vigor na data da sua publicação. Corumbá/MS, 26 de abril de 2023.

Beatriz Silva Assad
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 01/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Objeto: Chamada Pública para fins de "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 20 da Lei nº 12.512/2011 e pelo Termo de Adesão nº 648/2022, Plano Operacional nº 02906-2022-5003207".

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, para Realização de Chamamento Público, os seguintes interessados:

	NOME
01	ADMAR MOREIRA DOS SANTOS
02	ADRIANA APARECIDA COSTA BATISTA
03	AFONSO LUIZ DE SOUSA
04	ALEXANDRO SOARES DA SILVA
05	ALINE CARAFFA CARVALHO
06	ALÍPIO MIGUEL MARTINS
07	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA
08	ANCELMO NAZARO
09	ANTONIO DIAS DOS SANTOS
10	ANTONIO PEREIRA BRAGA
11	ARLETE ALVES DE OLIVEIRA
12	BENILDE DE MOURA DA CONCEIÇÃO MARQUES
13	BENVINA FERREIRA DA SILVA
14	CARLOS LEONARDO BORCHERT
15	CATARINA SENA DA SILVA
16	CELSON BEZERRA



17	CESAR WILSON PINHEIRO
18	CICERO DE SOUZA ROCHA
19	CICERO SOARES PEREIRA
20	CLAUDINEI APARECIDO MARCON
21	DALVA TAVARES DA SILVA
22	DENER ALVES DA CRUZ
23	EDMIR VIEIRA SOARES
24	EDNA MARIA PEREIRA RIBEIRO
25	ELIZABET VIEGAS
26	ERIVALDO PEREIRA DA GRAÇA
27	FERNANDO FERRATTO
28	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
29	FRANCISCA MARIA DA COSTA BARBOZA
30	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA
31	FRANCISCO FERREIRA LOPES
32	FRANCISCO GOMES CUNHA
33	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA
34	GERALDO DA SILVA FERREIRA
35	GERALDO DA SILVA RIBEIRO
36	GILDA BATISTA DA COSTA
37	IANARA STRAL DA SILVA
38	INACIO MANOEL DA COSTA
39	ISRAEL ALVES VIEIRA
40	IVO DA SILVA FREITAS
41	JAIME FRANCISCO DE LIMA
42	JAIRO BARBOSA DE SOUZA
43	JANDIRA GONÇALVES VIEIRA
44	JANILTON SARAIVA MOREIRA
45	JOANA CORREA DE ARRUDA
46	JOÃO DOS SANTOS
47	JOEL ISIDIO DE BRITO
48	JORGE BARBOSA DE SOUZA
49	JOSE ALVES DE OLIVEIRA
50	JOSÉ CARLOS DE JESUS
51	JOSE FERREIRA DE ARAUJO FILHO
52	JOSE LIMA LOBO
53	JOSE MESSIAS DA SILVA
54	JOSÉ SEVERINO DA SILVA
55	JUVENAL APARECIDO DOS SANTOS
56	LAURENCIO HONORIO BIZERRA
57	LAUSO CARDOSO PEREIRA
58	LEONEL ALVES DE SOUZA
59	LUCIANA DA SILVA FREITAS
60	LUCIANO FERREIRA DA SILVA
61	LUCIENE HULDA VIEIRA DE AZEVEDO
62	LUIZ CARLOS BARBOSA PINTO
63	LUIZ FRANCISCO BUENO ALVES
64	LUIZ PINTO BARBOSA
65	LUZIA MARIA DE JESUS
66	MANOEL MUNIZ FILHO
67	MARCELA MORENO
68	MARCIA DA SILVA FERREIRA
69	MARCIA DIVINA RAMOS DA SILVA
70	MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS
71	MARIA CRISTINA MACHADO ROJAS
72	MARIA DE JESUS FERNANDES SANTOS
73	MARIA DE JESUS LAURA PEREIRA
74	MARIA IVANILDA DA SILVA
75	MARIA LUIZA DA COSTA
76	MARIA NICE JESUS DOS SANTOS
77	MARIA ROMILDA ALVES
78	MARIZETE DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS
79	MARLENE DOS SANTOS
80	MATIAS SOARES PEREIRA NETO

81	MOACYR MARTINS
82	NAGELA DA SILVA FERREIRA
83	OLAV RICARDO
84	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
85	RAIMUNDA ALBERTINA FARIA SOARES
86	RAIMUNDO DA SILVA ROSEO
87	REINALDO RAMOS BORCHERT
88	RITA DE CASSIA FERREIRA DE ASSIS
89	ROBERTO FERREIRA DE LIMA
90	ROSANGELA MACEDO AMADO
91	ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA
92	ROSENDO TAPARAS
93	SIBELE RODRIGUES
94	SIDNEI VIEIRA DE SOUSA
95	SILVIO MACEDO AMADO
96	TEREZINHA MORENO KUKIEL
97	VALDIR DOS SANTOS
98	VALÉRIA GAIÓLA GALDIÓLI
99	VALTER SOARES PEREIRA
100	VERA LUCIA BATISTA MESSIAS
101	VERA LUCIA PLIZZARI DA SILVA
102	VICENTE MARTINS DE SANTANA
103	VICTOR MIGUEL VIEIRA
104	VILMA CARVALHO BRAGA DOS SANTOS
105	WESLEY FARIAS SOARES
106	ZÉLIA FERNANDES DA COSTA

O JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, constatou-se que todos os proponentes atenderam o Edital, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Corumbá/MS, 26 de abril de 2023.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" nº 08 de 01/01/2021

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 06/2023 - Processo Adm. 5018/2023/AGERSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 129/2022 .

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá - AGERSP.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de **R\$ 1.252,63 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 28-29-30/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
37.60	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
4822	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1531	FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme cláusula segunda no seguinte endereço apresentado:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP	Rua Edu Rocha nº 1225 - Bairro: Aeroporto - CEP: 79.332-110

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso



XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra - matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente - matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 25/04/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - **Diretor-Presidente AGERSP** - Portaria "P" nº3, 03/01/2022, e DANIEL GARTNER BOING - Representante **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 600/2023/CME/CORUMBÁ/MS

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Educação, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando a Deliberação do Conselho Pleno, na reunião ordinária realizada no dia 18/04/2023, conforme Ata nº 02/2023.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Educação, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 18 de abril de 2023.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME.

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

PARECER Nº003/2023

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Apresentação da prestação de contas dos meses de janeiro a março/2023;
- Comparativo da receita janeiro a março/2023, orçada, pagas e saldo a realizar;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/01/2023 até 31/03/2023;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/01/2023 até 31/01/2023;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/02/2023 até 28/02/2023;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/03/2023 até 31/03/2023;
- Receitas recebidas/2023, receita patrimonial, receita Fundeb, receita VAAR;
- Comparativo mensal da receita;
- Demonstrativo da distribuição da arrecadação;
- Comparativo das despesas janeiro a março/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/01/2023 até 31/03/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/01/2023 até 31/01/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/02/2023 até 28/02/2023;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/03/2023 até 31/03/2023;

- Empenhos pagos de 01/01/2023 a 31/03/2023;
- Restos a pagar;
- Listagem de controle extra período:01/01/2023 à 31/03/2023;
- Disponibilidade financeira em 31/03/2023;
- Disponibilidade financeira, dia 31/01/2023;
- Disponibilidade financeira, dia 28/02/2023;
- Disponibilidade financeira, dia 31/03/2023.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício dos meses de janeiro a março/2023

Corumbá-MS, 25 de abril de 2023.

Tarissa Marques Rodrigues dos Santos

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular-Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente- Poder Executivo
Valéria Aparecida Benites de Oliveira	Titular- Diretora de escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente- Diretora de escola
Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Titular -Professora da Educação Básica
Jonyns Fleuri Xavier	Suplente - Professor da Educação Básica
Rosemeire Esteves dos Santos	Titular- Professora das Escolas do Campo
Gelsimara Cunha dos Santos	Suplente- Professora das Escolas do Campo
Elisângela Velasque Duarte	Titular - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Heloneida Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Tarissa Marques Rodrigues	Titular -Mãe de aluno
Dorothea Iraídes Midon	Titular- Mãe de aluno
Advanir Oliveira Malheiros	Suplente - Pai de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Suplente - Mãe de aluno
Dayane Valentim Magalhães	Titular -Estudante da Ed. Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Titular- Estudante de Ed. Básica
Edilene Silva da Cruz	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Dezanil Sorilha	Titular - Conselho Municipal de Educação
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de Educação
Nelly Silmara Ribas da Costa	Titular - Conselho Tutelar
Gylize de Carvalho da Cruz	Suplente - Conselho Tutelar
Maria Estella Kerr de Souza	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Manoel Ferreira dos Santos	Suplente - Organizações da Sociedade Civil

DIÁRIO OFICIAL

3234-3463

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Corumbá, 24 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, convoca os segmentos abaixo relacionados para escolha de seus representantes para compor o Conselho Municipal de Turismo, conforme data e local especificados. Cada segmento deverá escolher um titular e um suplente, em seguida lavrar Ata dos presentes, passando a Ata para o Conselho. Os demais conselheiros são indicados pelas instituições representativas. Após a eleição dos Conselheiros, pelos segmentos e os indicados, haverá reunião dos eleitos para escolha de Presidente e Vice-Presidente.

Representação de Bares, Restaurantes e Similares (Lei 2.749/2020 Art. 6º III)	Eleição	03 de maio de 2023	9 horas	Sala de Reunião do 1º Piso do Centro de Convenções do Pantanal
Meios de Hospedagem Urbano (Lei 2.749/2020 Art. 6º V) -	Eleição	03 de maio de 2023	9 horas	Sala de Reunião do 1º Piso do Centro de Convenções do Pantanal
Guias de Turismo de Corumbá (Lei 2.749/2020 Art. 6º VI)	Eleição	03 de maio de 2023	9 horas	Sala de Reunião do 1º Piso do Centro de Convenções do Pantanal
Agências, Operadoras e Transportadoras de Turismo de Corumbá (Lei 2.749/2020 Art. 6º VII)	Eleição	03 de maio de 2023	9 horas	Sala de Reunião do 1º Piso do Centro de Convenções do Pantanal
Produção Associada ao Turismo (Lei 2.749/2020 Art. 6º VIII)	Eleição	03 de maio de 2023	9 horas	Sala de Reunião do 1º Piso do Centro de Convenções do Pantanal
Empreendimentos Turísticos da Área Rural (Lei 2.749/2020 Art. 6º IX)	Eleição	03 de maio de 2023	9 horas	Sala de Reunião do 1º Piso do Centro de Convenções do Pantanal

Odila Maria Silveira Gonçalves
Presidente

**PREFEITURA
DE CORUMBÁ**